



PROCESSO	:	201.400-9/2025
INTERESSADA	:	MARIA LÁZARA MENDES SANTOS FERREIRA
PROCEDÊNCIA	:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	:	APOSENTADORIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais calculados pela média contributiva, concedida à Sr.^a **Maria Lázara Mendes Santos Ferreira**, inscrita no CPF 162.989.002-25, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível “01”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de Várzea Grande/MT.

Após manifestações do gestor previdenciário, a 6^a Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro dos atos administrativos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3.065/2025, do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, que ratificou o Parecer 2.643/2025, do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro das Portarias 082/2025 e 203/2025, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Relator

